

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 004926/2023-SMSA  
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004926/2023-SMSA, CONCORRÊNCIA Nº 009/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV, NO BAIRRO CARANA - MARIANO DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, a favor da empresa MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.538.900/0001-36), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 2.907.179,85 (dois milhões, novecentos e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), tipo menor preço, empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 29 de fevereiro de 2024.

Regiane Batista Matos  
Secretária Municipal de Saúde – Smsa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 198/2023-SRP  
Processo nº 028983/2023 - SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 198/2023 referente ao Processo nº 028983/2023 SEMGES, tendo como objeto: Eventual aquisição de caixa d'água, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, cuja adjudicação do item 1, foi a favor da empresa PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 29.628.340/0001-43, pelo valor total de R\$ 782.705,00 (setecentos e oitenta e dois mil e setecentos e cinco reais), o item 2, foi a favor da empresa SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 21.776.066/0001-48, pelo valor total de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais). Perfazendo o valor total dos itens de 849.005,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e cinco reais).

Boa Vista-RR, 28 de Fevereiro de 2024.

Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal de Gestão Social – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

**SÍNTESE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 198/2023-SRP  
Processo nº 028983/2023 - SEMGES

A Secretaria Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 198/2023, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO 28983/2023/SEMGES, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES, conforme especificações a seguir discriminadas: PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, sob o CNPJ 29.628.340/0001-43, vencedora do Item 1, pelo valor de R\$ 782.705,00 (setecentos e oitenta e dois mil e setecentos e cinco reais).

Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal de Gestão Social – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

**SÍNTESE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 198/2023-SRP  
Processo nº 028983/2023 - SEMGES

A Secretaria Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 198/2023, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO 28983/2023/SEMGES, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES, conforme especificações a seguir discriminadas: SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, sob o CNPJ 21.776.066/0001-48, vencedora do Item 2, pelo valor de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais).

Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal de Gestão Social – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I. Nº 005/2024-SEMMA**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgada pelo Exmo. Srº Prefeito Municipal, através do Decreto N.º 094/2021, utilizando-se da sua competência que se trata o artigo N.º 6 da Resolução CONAMA N.º 237/1997. Em obediência a esta Resolução, convênio Bipart 001/2019 FEMARH e SEMMA/CANTÁ em 08.03.2019 e Lei Municipal N.º 215/2009 que dispõe sobre a política de proteção e da conservação do Meio Ambiente e da melhoria da qualidade de vida da população do município de Cantá, e da outras providências, resolve licenciar: por estar em conformidade com a legislação vigente para Uso e Ocupação do Solo.

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** DJR PARTICIPAÇÕES SA  
**CPF/CNPJ:** 36.282.395/0001-00.  
**ENDEREÇO:** RUA ANDRÉ PETRELLI, Nº 151, BAIRRO JARDIM DAS AMERICAS  
**MUNICÍPIO:** CURITIBA-PR.

**ATIVIDADE:** USINA DE ASFALTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** AVENIDA NARCISO, LOTE 01, QUADRA Nº 36, LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA, DISTRITO DE SANTA CECÍLIA, CANTÁ-RR.

**PROCESSO Nº:** 319/2023  
**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 07/02/2028 (QUATRO ANOS)

Esta licença autoriza, DJR PARTICIPAÇÕES SA a desenvolver a atividade supracitada, cuja validade está condicionada ao cumprimento das exigências e recomendações expressas no verso desta Licença.

Cantá - RR, 07 de fevereiro de 2024

CLAUDIO GOMES DE LIMA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 094/2021

**uniodonto**  
Roraima

**UNIODONTO RORAIMA - COOPERATIVA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA**

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO 2024**

**1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÕES**

O Presidente da COOPERATIVA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA - UNIODONTO RORAIMA, usando de suas atribuições de conformidade com o Art. 40 do Estatuto Social, convoca seus cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 27 de março de 2024, na sede sito a Av. Capitão Julio Bezerra, 952 - Bairro São Francisco, Boa Vista - RR, primeira convocação será às 16:00 com a presença de 2/3 (dois terços) de seus cooperados. Caso esse número não seja atingido, se reunirão na mesma data e local, em segunda convocação às 17:00 horas com a metade mais um de seus cooperados ou em terceira convocação às 18:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

- Prestação de contas do exercício de 2023 do conselho de administração, acompanhado de parecer do conselho fiscal, compreendendo:
  - Relatório da gestão;
  - Balanco levantado em 31 de dezembro do ano anterior;
  - Demonstrativo das sobras ou perdas e demais demonstrativos contábeis;
  - Parecer da auditoria independente.
- Destinação das sobras ou rateio das perdas;
- Eleição dos membros do conselho fiscal para 2024;
- Fixação do pró-labore da diretoria executiva e cédula de presença para demais conselhos;
- plano de trabalho formulado pelo conselho de administração para o exercício entrante.

Boa Vista, 29 de fevereiro de 2024.

Gileno Pinheiro da Silva  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 19616/2023 - SMSP  
CONCORRÊNCIA Nº: 020/2023-SRP

OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REATIVAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA DE SMWP LOCALIZADA NA BR 174 - BOA VISTA-RR, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ASSIM COMO, OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS CREDITOS GERADOS."

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem informar que após análise dos pedidos de IMPUGNAÇÕES aos itens do edital da Concorrência nº 020/2023, Processo 019616/2023-SMSP, postulados pelas empresas TRANSFORMAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA, ENGECEL ENGENHARIA LTDA e HR ENGENHARIA LTDA, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA das presentes impugnações.

Boa Vista – RR, 29 de fevereiro de 2024.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Secretário Municipal de Licitações e Compras-SMLIC

**AVISO**

**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO Nº 002/2024/SEED**  
PROCESSO SEI Nº 17101.000999/2024.16

Em cumprimento ao § 1º do artigo 6º, do Decreto nº 31.407-E, de 9 de dezembro de 2021, a Secretaria de Estado da Educação e Desporto/SEED, torna público que necessita, de acordo com a legislação vigente, realizar a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL TIPO GALPÃO TENDO EM SEU ENTORNO SALAS ADMINISTRATIVAS, PRÓXIMO A NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, que atenda os seguintes critérios:

- 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**  
1.1. O imóvel deverá ser situado no Estado de Roraima, no município de Boa Vista a no máximo 3km da sede nova da SEED, devendo estar localizado na área central da cidade em grande avenida de pista dupla, preferencialmente.  
1.2. O imóvel deverá ser constituído com estrutura de concreto armado e/ou estrutura metálica e vedação em alvenaria rebocada, emassada e pintada com piso cerâmico antiderrapante, estrutura de cobertura que garanta a perfeita estanqueidade e segurança para contra águas pluviais e ventanias com áreas inferior a 600 m².  
1.3. O imóvel ofertado deverá atender as especificações descritas no ANEXO I, seja por meio da condição em que se encontra no momento da proposta, seja por meio de compromisso do proponente em atender as exigências no prazo estipulado.
- 1.4. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** O imóvel deverá ser constituído de um Galpão de estrutura de concreto armado ou estrutura metálica e vedação em alvenaria com piso de concreto capaz de suportar trafego de caminhões com área de até 300 m² e mais áreas administrativas e banheiros com estrutura de concreto armado vedação em alvenaria rebocada piso cerâmico e cobertura convencional perfazendo um total não superior a 600 m² de área construída, que garantam a perfeita estanqueidade e segurança contra águas pluviais e ventanias - mudada com as seguintes medidas inclusive:  
ÁREA CONSTRUIDA GALPÃO < 300 M²  
ÁREA CONSTRUIDA GERAL: < 600 M²
- 2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**  
2.1. Os proponentes deverão apresentar a proposta em conformidade com os modelos do anexo I - Modelo de proposta de preço e anexo II - Documentos que compõe a proposta de preço.  
2.2. As propostas deverão conter além do prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: nome completo, prazo proposto para a locação, estado civil (pessoa física, se casado os dados do cônjuge devem constar da proposta, bem como sua anuência, através de documentos anexados à proposta), localização, bem como, projeto onde constem:  
2.2.1. Documentação do Imóvel: descrição minuciosa do imóvel, área física, instalações existentes, valor locativo mensal, valor do condomínio (se houver) documentação documental, ou seja, Habite-se, Escritura Pública, livro de quaisquer ônus e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima;  
2.2.2. Plantas Baixas: com todas as medidas dos cômodos e paredes, e área dos compartimentos;  
2.3. Documentação Complementar:  
a) Cópia do CPF e Cédula de Identidade, no caso de pessoa física, se casado, cópia dos documentos do cônjuge/anuência;  
b) CNPJ e Contrato Social (ou documento equivalente), no caso de pessoa jurídica;  
c) Declaração atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista, prestar esclarecimentos, cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente;  
d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (proprietário e cônjuge, pessoa jurídica).  
2.4. Fotos do imóvel (fachada, laterais e interna).  
2.5. A análise dos documentos do imóvel e do proprietário, bem como a verificação do imóvel quanto ao atendimento às necessidades específicas do objeto, não implicarão em direito à contratação.  
2.6. As propostas e seus anexos deverão ser enviadas para o e-mail: coseil@educacao.gov.br até o dia 6/3/2024, ou entregues na Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação/COSEL/SEED, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 1495, Centro, Boa Vista-RR - CEP 09301-130, no período de 4 a 6 do mês de março de 2024, no horário das 8h30 min às 13h30 min, sem qualquer ônus, devendo o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.  
A locação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 31.407-E, de 09 de Dezembro de 2021.  
Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:
- 3. HABILITAÇÃO**  
3.1. Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exclusivamente, documentação relativa a Habilitação física;  
3.2. Título Definitivo e/ou Certidão de Registro do Cartório de Registro de Imóveis válidas, do imóvel a ser locado;  
3.3. Comprovante de água e luz devidamente atualizadas e quitadas, em nome do locador e endereço do imóvel;  
3.4. Informações da Conta Corrente para que sejam efetuados os pagamentos mensais da locação do imóvel, (Banco, Agência e número da Conta Corrente);  
3.5. Proposta de preço do locador.  
3.6. Documentação exigida em conformidade com o decreto nº. 31.407-E, de 9 de dezembro de 2021:  
3.6.1. Proposta do locador onde serão exigidos os seguintes dados ou documentos relativos ao imóvel:  
3.6.2. Escritura Pública ou Registros e averbações do imóvel atualizadas;  
3.6.3. Certidões Negativas de tributos federais, estaduais, municipais, FGTS, trabalhistas e INSS.  
3.6.4. Habite-se;  
3.6.5. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros militar do Estado – AVCB atualizado.  
3.6.6. DAS CONDIÇÕES PARA LOCAÇÃO  
4.1. O Locador deverá entregar o imóvel ao Locatário em perfeitas condições de uso, obrigatoriamente, observar os seguintes requisitos;  
4.2. Estar livre, desembaraçada e desimpedido de coisas e pessoas na data da celebração do contrato de locação;  
4.3. Com habite-se até a data do recebimento das chaves (Recebimento Definitivo), em especial atenção às normas que regem as instalações de prevenção e combate a incêndio;  
4.4. Instalações hidro-sanitárias de acordo com o previsto na legislação. Deverá ser atestada a ausência de qualquer tipo de vazamento. As louças, metais e válvulas deverão estar em perfeita condição de utilização, devidamente atestadas;  
4.5. Ausência de trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura;  
4.6. Teto, piso e paredes com ausência de pontos de infiltração, mofo e/ou manchas;  
4.7. Janelas e portas em perfeito funcionamento de abertura e fechamento de fechaduras.  
4.8. O Locatário se responsabilizará pela manutenção e zelo do imóvel, assim como pelo pagamento das despesas de água, telefone e energia elétrica, a partir da emissão e assinatura da nota de empenho;  
4.9. As despesas com IPTU continuarão por conta do Locador, a partir da emissão e assinatura do contrato;  
4.10. O Locador deverá prestar as informações solicitadas pelo locatário, no que concerne ao imóvel, bem como fornecer a documentação que vier a ser necessária.  
5. DA AVALIAÇÃO E VISTORIA  
5.1. É necessário que seja realizado vistoria prévia para elaboração de laudo de avaliação do imóvel, contendo a descrição completa do imóvel, melhoramentos existentes e valor mensal avaliado para locação;  
5.2. Será verificado o melhor imóvel que atender a SEED, levando em consideração o que melhor cumprir as exigências contidas nesse Termo de Referência, quanto ao valor, a localização, conservação e segurança.  
6. DAS BENEFICÍARIAS E CONSERVAÇÃO  
6.1. O Locatário, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizado a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que forem necessárias para a execução da finalidade pública a ser atendida pela presente locação, desde que não comprometam a estrutura e segurança do prédio, desde que com anuência do Locador.  
6.2. O Locatário fica obrigado a manter em bom estado o imóvel, que deverá ser devolvidos ao final do contrato ao Locador em condições equivalentes ao desgaste natural pela ação do tempo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº. 002/2024**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), com base no Parecer Técnico nº 0059/2024, por se tratar de uma atividade de Baixo Risco, conforme Decreto Municipal de nº 152/E, de 13 de dezembro de 2023, MANIFESTA que não há necessidade de Licenciamento Ambiental para a atividade de "PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA", localizada na RUA/ANDARINHA, Nº. 69, BAIRRO SÃO BIÊNTO, BOA VISTA - RR, referente ao Processo nº 032117/2023, da Empresa A M G A TRAJANO SERVIÇOS LTDA - CNPJ 44.723.236/0001-21.

Boa Vista, RR, 31 de janeiro de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA

Icaro César Farias da Costa  
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA - RR**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da empresa RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Mário Gomes da Fonseca (Loteamento Caburai), 22, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, CNPJ nº 12.388.029/0001-71, endereço eletrônico: não declarado, representada por seus sócios administradores Cleiriano Fernandes de Holanda, CPF nº 722.411.604-15 e Kererson das Chagas Holanda, CPF nº 515.449.892-53, conforme cópia autenticada digitalmente da 15ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada de 21 de dezembro de 2021, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o número 534307, em 23.12.2021, acordante ao disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº 925, de 28 de novembro de 2006, foi ingressado nesta serventia requerimento datado de 23 de fevereiro de 2024, acompanhado de Planta Geral, Plantas Individuais das Quadras, Memórias Descritivas, Certidão de Aprovação de Loteamento nº 129, expedida em 23 de fevereiro de 2024, pela Prefeitura de Boa Vista - RR, mencionando: Autorização de Instalação nº 00001/2024, expedida pela SMMA; Parecer Técnico nº 003/2024 - exarado pelo DFE/SMO, de acordo com o projeto; Memorando nº 51500 - SMSP/SUIJO/2023 exarado pela SMSP/SUIP, com diretrizes para implantação de rede de iluminação pública; Parecer Técnico nº 18/2024 - exarado pela COPEFALEEMHUR, com manifestação favorável à aprovação do projeto de loteamento; Parecer nº 095/2024 - PROJUR/EMHUR - opinando pelo deferimento da aprovação do projeto e Reunião Ordinária nº 815 - CIM, o qual concluiu pelo deferimento da aprovação; bem como todos os demais documentos exigíveis para o registro do parcelamento de solo urbano modalidade Loteamento denominado "CABURAI IV", situado no Bairro Laura Moreira, Zona 16, desta Cidade, composto por 53 (cinquenta e três) Quadras, com 1.438 (hum mil, quatrocentos e trinta e oito) lotes de terras residenciais, 122 (cento e vinte e dois) lotes comerciais, 03 (três) Áreas Institucionais, 07 (sete) Áreas Verdes e 06 (seis) Áreas de Preservação Permanente - APP, abrangendo a área total de 846.678,00m², incluindo 223.460,38m² referente ao sistema viário, oriundo do Lote de terras urbano nº 300 (antigo Caburai IV), da Quadra nº 141, Bairro Laura Moreira, Zona 16, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida General Ataide Teive, medindo 277,79 mais 29,18 metros; Fundos com o lote Rural Santa Rita III (desm), medindo 113,10 mais 203,48 mais 81,84 mais 194,74 mais 145,80 mais 87,17 mais 290,64 mais 85,88 mais 120,37 mais 189,62 mais 159,57 mais 196,17 metros; Lado Direito com o Sítio São Sebastião, Lote Rural Santa Rita-remanescente e Lote Caburai III, medindo 545,81 mais 19,40 mais 19,40 mais 275,43 mais 65,54 mais 71,11 mais 387,38 mais 65,40 mais 112,81 mais 527,14 mais 963,09 metros e Lado Esquerdo com o lote Rural Santa Rita III (desm), medindo 41,39 mais 40,43 mais 71,98 mais 113,17 mais 66,85 mais 149,01 mais 205,35 metros, ou seja, a área total de 846.678,00m², devidamente registrado na Matrícula nº 108540, do Livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. A reconhecida de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis desta capital, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecerjana, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação do presente Edital com croqui do loteamento em anexo, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de circulação diária e no Diário de Justiça Eletrônico desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (27.02.2024).

WILLIAM SILVA SOARES  
Escrivente Sênior  
MIRLY RODRIGUES MARTINS  
Delegatária Interina

**ANEXO I**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇO**

EMPRESA/PESSOA FÍSICA \_\_\_\_\_ (CNPJ/CPF) N.º \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ para os fins de LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO AVISO DE PROCURA, oriundo do Processo SEI nº 17101.000999/2024.16, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** (localização, área física, instalações existentes)

**VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ \_\_\_\_\_**  
**VALOR ANUAL DO ALUGUEL: R\$ \_\_\_\_\_**  
**VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ dias** (mínimo de 60 dias)  
**TELEFONE DE CONTATO: \_\_\_\_\_**  
**E-MAIL: \_\_\_\_\_**

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura do proprietário/representante legal)

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇO**

A proposta de preço formulada, através do preenchimento do anexo I, possui os seguintes documentos obrigatórios e complementares, constantes dos itens 2.2 a 2.4 do AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 002/2024, constante no Processo SEI nº 17101.000999/2024.16.

Documento assinado eletronicamente por Raimundo Renato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 29/02/2024, às 10:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 11875269 e o código CRC 450108AB.

**Precisando vender ou alugar?**

**Anuncie!**

**CLASSIFOLHA**

**3623-8806**

**classi.folhabv.com.br**

